



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17270/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre mecanismos de financiamento para a arborização urbana e recuperação de áreas degradadas e dá outras providências.

Art. 1.º Esta Lei determina mecanismos de financiamento para a arborização urbana e para a recuperação de áreas degradadas, a partir do direcionamento de recursos arrecadados da aplicação de multa por crime, infração penal ou infração administrativa, no caso de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, assim como da cobrança de taxas pela autorização de poda e de corte de árvores.

Art. 2.º Um décimo do valor das multas por crime, infração penal ou infração administrativa decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, arrecadadas pelo Município e suas autarquias, será destinado à arborização urbana e à recuperação de áreas degradadas.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo deverá regulamentar a presente Lei, em especial para prever os critérios e as normas para a aplicação do recurso de que trata o *caput*.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de fevereiro de 2025.

MAJÔ CAPDEBOSCQ
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Majorie Catherine Capdeboscq**, Vereadora, em 18/02/2025, às 14:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0373487** e o código CRC **1F89282A**.